

Propostas dos "progressistas" prevalecem na Comissão Arinos

JUL 1986

6 JUL 1986

Lima de Amorim

Itaipava, RJ — Em seis dias de uma primeira etapa do "esforço concentrado" da Comissão de Estudos Constitucionais, novamente predominou a tendência Progressista. Os conselheiros, na discussão do capítulo dos Direitos e Garantias, aprovaram propostas avançadas e inéditas nas Constituições brasileiras, como a proscrição do crime de tortura, o fim de registros políticos, como os do SNI, a proteção ambiental e a figura do defensor do povo.

"Estamos propondo um anteprojeto de Constituição para um país adulto, sem medos", diz, satisfeito, o conselheiro Clóvis Ferro Costa. O presidente da Comissão, professor Afonso Arinos, entusiasmado, declara convicto: "Estamos propondo a melhor Constituição do mundo. Se, por um passe de mágica, nosso texto fosse concretizado agora, o Brasil seria muito melhor do que foi nesses últimos 20 anos."

Avanços

Em princípio aceito com relutância por alguns conselheiros, o "esforço concentrado" da Comissão em Itaipava, agradável distrito de Petrópolis, rendeu acima do esperado. Praticamente reclusos, em contato permanente, os conselheiros produziram mais. Sempre houve quorum para votações — no mínimo, 20 pessoas. Hoje e amanhã eles fazem uma pausa e terça-feira voltam ao batente.

O capítulo sobre Garantias e Direitos Individuais, um dos mais importantes da Constituição, teve inúmeras propostas inovadoras. Logo no 1º capítulo, por exemplo, está dito que o Brasil é uma República Federativa fundada no estado democrático de direito, que visa à garantia da vida e à promoção da pessoa em convivência pacífica com todos os povos. Isso significa que o anteprojeto de Constituição incorpora uma definição ideológica democrática. Na carta vigente, essa questão é posta de forma neutra. O mesmo acontece em relação à convivência com outros povos. Como foi proposto pela Comissão Arinos, o Brasil não só ficará proibido de fazer a guerra, mas obrigado a promover a paz. Só poderá guerrear para se defender.

Omissão é lesão

Outro artigo proposto considerado importante foi o 7º, segundo o que "os direitos e garantias constantes desta Constituição têm aplicação imediata", ou seja, independem de lei nova. A Constituição vigente, na prática, não garante certos direitos, por ter enunciados genéricos. Pela proposta da comissão Arinos, a omissão do direito constitui uma lesão.

O artigo 11 determina que "a lei não

crie qualquer lesão de direito", e, no parágrafo único, extingue a cobrança de qualquer taxa ou custo para acesso à justiça. No momento, os estados cobram em média 1,5% do valor declarado por causa, antes do ajuizamento. Pela proposta da Comissão Arinos, quem perder a causa, paga os custos. Com isso, espera-se a popularização da justiça.

Os serviços secretos do SNI foram afetados pela proposta do artigo 13, que garante ao interessado o direito confidencial de obter "informações e referências a seu respeito registrados por entidades públicas ou particulares", podendo exigir a retificação dos dados, atualização ou supressão. Fica proibido o registro informático sobre convicções pessoais, atividades políticas ou privadas. Só serão admitidos registros impessoais, para efeito estatístico.

Função social

Os conselheiros da Comissão Arinos também foram avançados quando trataram da questão da censura, no artigo 15. Estabeleceu-se a "livre manifestação do pensamento, de crença religiosa, de convicções políticas, filosóficas e políticas", mas com o detalhe do parágrafo 1º de que "as diversões e espetáculos públicos ficam sujeitos às leis de proteção da sociedade". Significa que a censura fica livre do arbítrio da autoridade executiva, seja um delegado de polícia ou mesmo o presidente da República. A censura terá critérios mais amplos, aprovados pelo Congresso Nacional.

Sempre alertados para os riscos do "progressismo desenfreado" pelo relator do capítulo, o incansável professor Cândido Mendes, os conselheiros, aprovaram o artigo 23. Segundo ele, todos têm o direito de reunir-se livre e pacificamente, não intervindo "a autoridade pública senão para manter a ordem e assegurar direitos e garantias individuais". Atualmente a lei exige a solicitação prévia às autoridades, permitindo discriminações.

A propriedade, de acordo com outra proposta, sintetizada pelo artigo 26, deixou de ser um direito absoluto, como tradicionalmente ocorreu nas constituições brasileiras, para subordinar-se à sua "função social". Esse assunto deu origem a pesados debates entre as correntes conservadoras e progressistas da comissão, sobretudo na hora em que foi posto em votação o parágrafo único, que eliminou o pagamento de indenização prévia em dinheiro para o caso de reforma agrária. Se a proposta da Comissão Arinos for aceita pela Constituinte, o governo terá melhores condições econômicas para acabar com os latifúndios.

Ecologia

Um dos traços mais modernos da proposta de nova Constituição foi expres-

so o direito de todos o "meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado". O parágrafo 1º também inovou, assegurando o "direito de defesa do consumidor na garantia do justo preço". Em outras palavras: com base no documento máximo do país, o cidadão poderá defender-se dos preços exorbitantes, especulativos, de qualquer coisa que consumir. Para isso, contará com recurso ao ministério público e à ação popular.

O artigo 30 é um dos mais enérgicos: Pune com perda total de bens o "enriquecimento ilícito no exercício da função pública ou na condição de administrador, concessionário de serviço público, entidade de representação profissional, sociedade de economia mista ou instituição financeira de economia popular". Pela constituição vigente, a perda de bens é apenas proporcional ao prejuízo causado. Se a proposta da Comissão Arinos vingar na Constituinte, um administrador condenado por corrupção pode ser obrigado a recomeçar sua vida econômica do zero.

Já por outro artigo, o de número 37, foi abrangida a carga tributária do cidadão, que contribuirá sempre de acordo com suas possibilidades. Restabeleceu-se, com o aperfeiçoamento, uma norma da Constituição de 1946, que beneficia principalmente a pessoas que às vezes têm patrimônio, mas não possuem renda.

Habeas data

Criou-se, de acordo com o artigo 41, o **habeas data**, um instituto de direito novo que visa garantir a todos o acesso a informações registradas em órgãos como o SNI ou o SPC. O **habeas data** foi equiparado ao **habeas corpus** e ao mandado de segurança.

O sigilo documental, também por proposta da comissão, deixou de ser atribuição exclusiva do executivo. Qualquer pessoa poderá desclassificar documentos considerados secretos. Assim, histórias como a guerra do Brasil contra o Paraguai perderão o sigilo mantido até hoje. Só uma lei classificará o período de secreto.

Um direito aprovado por unanimidade foi a proibição de interrogatório noturno de presos, sem a presença de um advogado. E todo interrogador será obrigado a identificar-se. Não mais será permitido o interrogador anônimo, tão comum nas delegacias do Brasil.

A comissão Arinos inovou, ainda, ao ampliar o conceito de nacionalidade. Pela Constituição vigente, qualquer estrangeiro só ganha nacionalidade brasileira se passar a viver no país com menos de cinco anos. Essa faixa foi elevada para os 14 anos. Além disso, os naturalizados poderão desempenhar todas as funções exceto as de Presidente da República, vice-presidente da Câmara, do Senado e do Supremo. Mas poderão, por exemplo, eleger-se para o Congresso ou tornar-se